

Diário Oficial do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA 390 REIS

NUMERO ATRASADO DO ANNO CORRENTE 400 REIS

SUMMARIO

DIARIO DO EXECUTIVO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 7.308, de 3 de agosto de 1935 — Transferência do município de Taquaritinga para o de Fernando Prestes e distrito policial de Agulha.

Decreto n. 7.309, de 3 de agosto de 1935 — Aprova o regulamento para o serviço de ligação entre a Directoria de Terras, Colonização e Imigração e o Departamento Estadual do Trabalho.

JUSTIÇA E NEGOCIOS DO INTERIOR — Decreto de 1.º de agosto — Exoneração — Nomeação.

SEGURANÇA PUBLICA — Decreto de 1.º do corrente — Licença.

EDUCAÇÃO E DA SAUDE PUBLICA — Decreto Nomeação.

AGRICULTURA — Decreto de 3 do corrente — Exoneração — Nomeações.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGOCIOS DO INTERIOR — Directoria da Justiça — 1.ª Secção — Requerimentos despachados — Comunicações à Fazenda — 2.ª Secção: Requerimentos despachados — Departamento de Administração Municipal — Expediente — Departamento Estadual do Trabalho — Boletim do dia 2 do corrente.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA — Directoria Geral — 1.ª Secção — Actos do Secretario — Autorizações expedidas — Pagamentos autorizados — Requerimentos despachados — Alvarás concedidos — Portarias — 2.ª Secção: Pagamentos requisitados — Pagamentos declarados, legaes — Escala do Serviço Policial para o dia 4-3-335 e 5-3-335. Delegacia Especializada de Trânsito — Infrações do dia 17.

Força Publica — Boletim n. 167.
Guarda Civil — Boletim n. 176.

SECRETARIA DA FAZENDA E DO THESSOURO — Circular n. 517 — Tribunal de Impostos e Taxas — Bolsa de Fundos Publicos.

SECRETARIA DA EDUCACAO E DA SAUDE PUBLICA — 1.ª Directoria — 1.ª Secção: Nomeações 2.ª Secção — Licenças — 2.ª Directoria — 1.ª Secção: Licenças — Sub-Directoria Geral: Movimento do dia.

Directoria de Ensino — Protocollo e Informaçoes: Expediente do dia — notificação.

Superintendencia da Educacão Profissional e Domestica — Papelã entrados — Despachos — Officios.

Serviço Sanitário — Secção de Expediente: Requerimentos despachados — Secção de Contabilidade: Pagamentos requisitados — Inspectoria de Hygiene Escolar e Educacão Sanitaria: Inspeções de saude.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO — Acto — Directoria Geral: Expediente de 3 de agosto de 1935 — Directoria de Expediente.

SECRETARIA DA VIACAO E OBRAS PUBLICAS — Directoria Geral — Actos do Secretario — Directoria de Viacão.

Departamento de Estradas de Rodagem — Relações 261|262|263.

EDITAES DO EXECUTIVO

DIARIO DOS MUNICIPIOS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO — Thesouro — Pagamentos effectuados — Expediente das diversas Directorias — Departamento de Obras e Serviços Municipaes — Despachos — Edital — Balanço da receita e despesa.

EDITAES

BALANCETES

DIARIO DA ASSEMBLEA

ASSEMBLEA LEGISLATIVA DE SAO PAULO — 29.ª sessão ordinaria em 3 de agosto de 1935 — Presidencia do sr. Benedicto Montenegro — Secretarios, sr. Souza e Silva e Casilo Vidigal.

BOLETIM FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL

SEGUNDA REGIAO MILITAR

4.ª CIRCUNSCRICAO DE RECRUTAMENTO.

RECEBEDORIA FEDERAL

SERVICÓ ELEITORAL.

DIARIO DA JUSTIÇA

PALACIO DA JUSTIÇA

CORTE DE APPELLACAO — Audiencias.

Presidencia — Requerimentos despachados — Distribuição de autos.

Secretaria — Secção Administrativa: movimento de juizes — Secção Judiciaria: 1.ª Sub-Secção: autos entrados em 31 de julho e 1.º de agosto e preparos; accordãos; 2.ª Sub-Secção: ordem do dia de Camaras Conjunctas em 6; expediente.

Procuradoria Geral de Estado — Expediente. — Pareceres.

Cartorios — 1.º e 8.º officios: expediente — Cartorio criminal: accordãos.

EDITAES — Fóro da Capital. — Fóro do Interior.

INEDITORIAES

PUBLICACOES PARTICULARES

Diário do Executivo

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 7.308 — DE 3 DE AGOSTO DE 1935

Transferência do município de Taquaritinga para o de Fernando Prestes e distrito policial de Agulha.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado de São Paulo, no exercício das suas atribuições, e considerando que o dec. n. 7.354 — de 5 e publicado em 9 de julho ultimo, elevou á categoria de município e distrito de paz e policial de Fernando Prestes, do município de Monte Alto;

considerando que, pelo mesmo decreto, foi transferido para o novo município o distrito policial de Agulha, do município de Taquaritinga.

Decretos:

Art. 1.º — Fica transferido do município de Taquaritinga para o de Fernando Prestes o distrito policial de Agulha.

Art. 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 3 de agosto de 1935.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA

Arthur Leite de Barros Junior.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Segurança Publica, aos 3 de agosto de 1935.

O Director Geral,
Benjamin Garcia.

DECRETO N. 7.309, DE 3 DE AGOSTO DE 1935

Aprova o regulamento para o serviço de ligação entre a Directoria de Terras, Colonização e Imigração e o Departamento Estadual do Trabalho.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado de São Paulo, em execução do disposto no art. 8.º do Decreto n. 2.359, de 5 de julho de 1935,

Decretos:

Artigo 1.º — Fica aprovado o regulamento que com este paizra, assignado pelos Secretarios de Estado da Agricultura, Industria e Commercio e da Justiça e Negocios do Interior, para os serviços de ligação entre a Directoria de Terras, Colonização e Imigração e o Departamento Estadual do Trabalho.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de agosto de 1935.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA

Luiz de Toledo Piza Sobrinho

Sylvio Portugal

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, aos 3 de agosto de 1935.

José de Paiva Castro,
Director Geral, em Commissão

REGULAMENTO A QUE SE REFERE O DECRETO N. 7.309, DE 3 DE AGOSTO DE 1935

Artigo 1.º — Compete á Directoria de Terras, Colonização e Imigração, o encaminhamento de trabalhadores — tinados ás propriedades agricolas situadas no Estado de São Paulo, que pela primeira vez se localizarem no Estado, que tenham sido ou não transportados por conta desta e como taes considerados de "primeiro estabelecimento".

Artigo 2.º — Compete ao Departamento Estadual do Trabalho, o encaminhamento de trabalhadores já localizados no Estado e que, após as formalidades legais, devam ser transportados de uma zona para outra, sendo portanto considerados de "segundo estabelecimento".

§ unico — O encaminhamento para a lavoura de trabalhadores de segundo estabelecimento, continuará a ser feito de conformidade com o disposto no artigo 19 do Decr to n. 6.465, de 19 de abril de 1934, naquillo que lhe for applicavel.

Artigo 3.º — O processo de procura, offerta e contratos de trabalhadores para a lavoura, permanecerá a cargo da Agencia Official de Collocação, do Departamento Estadual do Trabalho.

§ unico — O Departamento Estadual do Trabalho enviã regularmente, á Directoria de Terras, Colonização e Imigração, copias authenticas das procuras registradas naquella Agencia e que, parcial ou totalmente, não tenham sido pela mesma attendidas, para que o sejam pela referida Directoria, dentro das disponibilidades de trabalhadores alojados na Hospedaria de Imigrantes.

Artigo 4.º — O ingresso de fazendeiros ou seus prepostos, devidamente autorizados, no recinto da Hospedaria de Imigrantes, para o contracto de trabalhadores agricolas, só se fará mediante a exhibição do recibo de procura, fornecido pela Agencia Official de Collocação, do Departamento Estadual do Trabalho.

Artigo 5.º — O Departamento Estadual do Trabalho place funcionarios do seu quadro para, no edificio da Hospedaria de Imigrantes, dar desempenho ás incumben-

cias da Agencia Official de Collocação, quando necessarias, de accordo com as instruções do Director do Departamento Estadual do Trabalho, ao sub-Chefe da Agencia.

§ unico — Esses funcionarios continuarão sujeitos ás normas disciplinares do Departamento Estadual do Trabalho e ao ponto diario da Agencia Official de Collocação, devendo o mais graduado delles, que será o encarregado da turma, apresentar, no inicio do expediente, ao respectivo sub-chefe, um relatório discriminado dos trabalhos do dia anterior.

Artigo 6.º — Quando os imigrantes chegarem com "destino certo", pedido espontaneamente por elles, não havendo procura registrada na Agencia Official de Collocação, do Departamento Estadual do Trabalho, a Directoria de Terras, Colonização e Imigração, pela Secção competente, fornecerá o transporte, independentemente do contracto previo, transmittindo á Agencia a relação necessaria para a effectivação do respectivo contracto, na forma das disposições em vigor.

Artigo 7.º — O Departamento Estadual do Trabalho e a Directoria de Terras, Colonização e Imigração manterão, para fins estatísticos, um intercambio permanente de informações sobre o numero de trabalhadores agricolas localizados no Estado, com discriminação das respectivas nacionalidades, salarios e outras condições de contracto, município onde se localizaram, natureza das lavouras, emfim, tudo quanto possa servir de base para se avaliar, periodicamente, as necessidades de braços agricolas no Estado.

Artigo 8.º — Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos, de commum accordo, pelos Directores do Departamento Estadual do Trabalho e da Directoria de Terras, Colonização e Imigração.

Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, aos 3 de agosto de 1935.

Luiz de Toledo Piza Sobrinho

Sylvio Portugal

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, aos 3 de agosto de 1935.

José de Paiva Castro,
Director Geral, em commissão.

JUSTIÇA E NEGOCIOS DO INTERIOR

Por decreto de 1.º de agosto de 1935, foi exonorado, a pedido, o senhor Gabriel José Martins, do cargo de membro do Conselho Consultivo de Agricultura, e nomeado, para o mesmo Conselho, o senhor João Soares de Queiroz.

MELHOR ORIGINAL DISPONIVEL